



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI N° 1.589/2018**

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### **LEI:**

**Artigo 1°** - Inclui na Lei 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU

|              |    |     |      |       |                                                                                            |
|--------------|----|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função       | 27 |     |      |       | Desporto e Lazer                                                                           |
| Subfunção    |    | 812 |      |       | Desporto Comunitário                                                                       |
| Programa     |    |     | 0028 |       | Programa de Desporto Comunitário                                                           |
| Projeto/Ação |    |     |      | 1.200 | Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU |

| Ano  | Valor (Recursos Vinculados) | Valor (Recursos Ordinários - Livres) |
|------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 2018 | R\$ 280.000,00              | R\$ 14.756,00                        |

**OBJETIVO:** Melhoria na infra-estrutura urbana, com o aumento da oferta de edificação e espaço adequados a serem disponibilizados à população através de Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU

**METAS:** Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**